



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

DECRETO DE Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a instituição de fluxograma no procedimento de cobrança extrajudicial por parte desta municipalidade”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o Termo de Solicitação nº 028-001, do TCE-RJ,

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado o Fluxograma – Dívida Ativa, TCE-RJ (anexo I) - para direcionar e orientar a Fazenda Pública Municipal nos procedimentos de cobrança de dívidas dos contribuintes ante a fase de Execução Fiscal junto ao Judiciário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda



Anexo I

FLUXOGRAMA - DÍVIDA ATIVA

